



LEI N° 3.340/2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica denominada SERVIDÃO PEDRO LIMA o trecho compreendido do desmembramento do lote 7 da quadra D do Loteamento Granja dos Cavaleiros.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de dezembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	ODIÁRIO
Folha N°	1981
Data	29/12/09 pag 13
	J. al -
	S. IDOR